



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 22/01/2021 - Nº13 - 2º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 001/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A.

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**OBJETO:** Pagamento de Tarifas Bancárias do Exercício Financeiro de 2021, da Conta Corrente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de tarifas e obrigações bancárias.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE – ART. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 002/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**CNPJ:** 33.000.118/0001-79

**OBJETO:** Pagamento de Serviços de Telefonia Fixa, no Exercício Financeiro de 2020, das 2 (Duas) Linhas Pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (telefonia fixa).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, XXII, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 003/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.

**CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**OBJETO:** Pagamento de Serviços de Energia Elétrica, no Exercício Financeiro de 2021, Fornecida ao Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.002; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/6.

Formalização de contrato dispensada por tratar-se de concessionária de serviço público (energia elétrica).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 012/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** FRIPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

**CNPJ:** 31.881.626/0001-88

**OBJETO:** Serviços de Software de Comunicação para Sistemas de Ponto Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 1.020,88 (Hum Mil, Vinte Reais, Oitenta e Oito Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 14 de janeiro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 016/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
**CNPJ:** 32.558.579/0001-07  
**OBJETO:** Serviços de Seguro do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.  
**VALOR:** R\$ 2.085,68 (Dois Mil, Oitenta e Cinco Reais, Sessenta e Oito Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.  
Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2021.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 017/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** RENEW GOLD CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
**CNPJ:** 32.558.579/0001-07  
**OBJETO:** Serviços de Seguro do Prédio Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.  
**VALOR:** R\$ 2.672,55 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais, Cinquenta e Cinco Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.  
Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 005/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.  
**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil, Duzentos Reais) por 04 (quatro) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.  
**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VIGÊNCIA:** 05 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.  
**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil, Trezentos Reais) mensais, totalizando R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil, Duzentos Reais) por 04 (quatro) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2021.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.  
**CONTRATO Nº:** 001/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 05 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 007/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ:** 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE

Presidente



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
CNPJ: 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ: 07.100.570/0001-00

**OBJETO:** Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) mensais, totalizando R\$ 2.280,00 (Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATO Nº:** 002/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2021.

Bom Jardim, 19 de janeiro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE